



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Processo - 005816/2020 - Interno      Senha Internet:  
Data: 02/12/2020 Hora: 07:06:36      5385358222020  
Assunto: SOLICITAÇÃO  
Requerente: SEC. SAUDE. (ADMINISTRAÇÃO)  
SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE  
INSUMO TESTE RÁPIDO COVID -19

**AUTUAÇÃO**

ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 01 de Dezembro de 2020

Of. Nº 448/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

Considerando, a necessidade de aquisição de *Teste Rápido COVID-19* para diagnóstico do novo coronavírus – COVID-19, para suprir a necessidade imediata;

Considerando, que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição dos produtos;

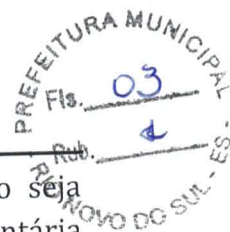
Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco **PFEC INC1 - Lei Complementar - 173/2020 - COVID-19, Conta nº 30.997.084** e posteriormente se dê continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de insumo Teste Rápido COVID-19.

1.2. Especificação do objeto:

| Item | Qtd | UN   | Descrição   |
|------|-----|------|---|
| 01   | 350 | un   | <p><b>Teste Rápido Covid-19</b> - Um kit de teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. Detecção quantitativo de <b>anticorpos IgG e IgM Anti - Covid19.</b></p> <p><b>Apresentação:</b> Cassete que mostre em colunas separadas o resultado para IgG e para IgM, <b>COM LAUDO E REGISTRO DA ANVISA.</b></p> <p>Obs: A empresa ganhadora deverá apresentar previamente amostra do teste rápido.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Testes embalados individualmente.</li><li>- Lancetas</li></ul> |
| 02   | 250 | unid | <p><b>TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO</b></p> <p>Para detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência RT-PCR. Deve acompanhar: Cassetes, tampão de extração e swab de coleta.</p>   |

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque do equipamento em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Teste Rápido COVID-19*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA. foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, ter possibilidade de entrega e estar com todas as Certidões exigidas em dia.

### 3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O insumo a ser adquirido (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19) será utilizado pelos profissionais da saúde no atendimento aos munícipes.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

#### 5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

### 6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

### 7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do Bloco PFEC INC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084 - COVID-19.

## 8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES:

### 9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

### 9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## 12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

## 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

**16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 01 de Dezembro de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08

PFC-INC1 - Lei comp.  
173/2020

CC 30997-084

Covid-19



## ORÇAMENTO

| Item | Quant | Un | Descrição  | VI Unitário | VI Total  |
|------|-------|----|--|-------------|-----------|
| 01   | 350   | un | <p><b>Teste Rápido Covid-19</b> - Um kit de teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. Detecção quantitativo de <b>anticorpos IgG e IgM Anti - Covid19</b>.</p> <p><b>Apresentação: Cassete que mostre em colunas separada o resultado para IgG e para IgM, COM LAUDO E REGISTRO DA ANVISA.</b></p> <p>Obs: A empresa ganhadora deverá apresentar previamente amostra do teste rápido.</p> <p>- Teste embalados individualmente;</p> <p>- <b>Lancetas</b></p> <p><b>Marca: AUTOBIO DIAGNOSTICS</b></p> | 35,00       | 12.250,00 |
| 02   | 250   | Un | <p><b>Teste imunocromatográfico</b> para detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao</p>   | 80,00       | 20.000,00 |

32.250,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: Cassetes, tampão de extração e swab de coleta.<br><b>Marca: HUMASIS</b> |  |  |
|--|--|--|--|--|

Data de Emissão: 30/11/2020

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

Prazo da Proposta: 16/11/2020

Nome da empresa: ELITech Latino América Ltda

Cnpj: 03.611.875/0001-18

Endereço: Rua José Vivacqua, 35, Jabour, Vitória/ES

Telefone: (27) 3025-1415

E-mail: [vendas@elitech.com.br](mailto:vendas@elitech.com.br) e [contato@elitech.com.br](mailto:contato@elitech.com.br)

Responsável pelo orçamento: Ivani

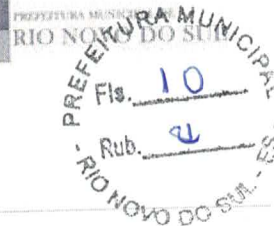
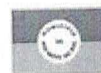
Entrega: Imediato

Pagamento: A vista

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225



Assunto: **Orçamento Teste Rápido Covid-19**  
De: Ivani Rafalski <i.rafalski@elitechgroup.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Cc: Vendas Elitech <vendas@elitech.com.br>  
Data: 30/11/2020 17:08



- PM RIO NOVO DO SUL-ES\_PROPOSTA ELITECH\_TESTE RÁPIDO COVID\_30-11-2020.pdf (~548 KB)

Boa tarde!

Apresentamos anexo, proposta comercial para o teste da COVID-19 (Itens 01 e 02).  
Ao dispor para outras informações ou documentos necessários.

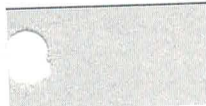
Atenciosamente,

Ivani Maria Rafalski

**Administrativo / Licitação**

Tel: +55 27 3025 1415 (Ramal 209) • Cel: +55 27 9 9259 8285

[i.rafalski@elitechgroup.com](mailto:i.rafalski@elitechgroup.com) • Skype: ivani.rafalski



Por favor pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**TELEFONE: 3533-0330 - 3533-0225**

PROPOSTA: 042 / 2020

| ITEM         | PRODUTO  | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT | TOTAL            |
|--------------|--|-------|---------|------------|------------|------------------|
| 01           | <p>Teste Rápido Covid-19 - Um kit de teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. Detecção quantitativa de anticorpos IgG e IgM Anti - Covid19.</p> <p>Apresentação: Cassete que mostre de forma separada o resultado para IgG e para IgM, COM LAUDO E REGISTRO DA ANVISA.</p> <p>Obs: A empresa ganhadora deverá apresentar previamente amostra do teste rápido.</p> <p>- Teste embalados individualmente;<br/>- Lancetas</p> | ECO   | TESTE   | 350        | 48,00      | 16.800,00        |
| 2            | <p>Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: Cassetes, tampão de extração e swab de coleta.</p>  | ECO   | TESTE   | 250        | 96,00      | 24.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |       |         |            |            | <b>40.800,00</b> |

HMB LABORVIX PROD. LABORATORIAIS EIRELI

Avenida Leirão da Silva, nº 141 - Sala 402 - Ed. Braga - Bento Ferreira - Vitória - ES.  
Telefax: (27) 3227-0684 / 3376-4786 - e-mail: vendas@hmblaborvix.com.br  
CNPJ: 10.762.594/0001-21 - INSC. ESTADUAL: 082.623.19-8

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**  
**- R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**DATA EMISSÃO DA PROPOSTA:** 27/11/2020  
**PRAZO DA PROPOSTA:** 30 DIAS  
**EMPRESA:** HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI  
**CNPJ:** 10.762.594/0001-21  
**ENDEREÇO:** AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº 141 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA /ES  
**TELEFONE:** 27 - 3227-0684 3376-4786  
**E-MAIL:** [VENDAS@HMBLABORVIX.COM.BR](mailto:VENDAS@HMBLABORVIX.COM.BR)  
**RESPONSÁVEL:** ALLAN ESPINDOLLA  
**PRAZO PARA ENTREGA:** 15 DIAS  
**PRAZO PARA PAGAMENTO:** 30 DIAS



10.762.594/0001-21  
HMB LABORVIX  
PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI  
Av. Leitão da Silva, nº 141 - Sala 402  
Bento Ferreira - CEP: 29050-605  
VITÓRIA - ES

Avenida Leitão da Silva, nº 141 - Sala 402 - Ed. Braga - Bento Ferreira - Vitória - ES.  
Telefax: (27) 3227-0684 / 3376-4786 - e-mail: [vendas@hmblaborvix.com.br](mailto:vendas@hmblaborvix.com.br)  
CNPJ: 10.762.594/0001-21 - INSC. ESTADUAL: 082.623.19-8

Assunto: **RES: Orçamento Teste Rápido Covid-19**  
De: VENDAS HMB LABORVIX <vendas@hmblaborvix.com.br>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 01/12/2020 10:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL



- Rio Novo Covid Proposta 001.jpg (~874 KB)
- Rio Novo Covid Proposta 002.jpg (~552 KB)



Bom dia;

Segue anexo, orçamento solicitado, desde já agradeço.

Att;

ALLAN ESPINDULA  
HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI  
CNPJ 10.762.594/0001-21  
Av. Leitão da Silva, 141, sala 402, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29.050-605  
(27) 3227-0684 / 3376-4786  
e-mail: [vendas@hmblaborvix.com.br](mailto:vendas@hmblaborvix.com.br)

---

**De:** [auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br) [mailto:[auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br)]

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de novembro de 2020 12:10

**Para:** [vendas@hmblaborvix.com.br](mailto:vendas@hmblaborvix.com.br)

**Assunto:** Orçamento Teste Rápido Covid-19

Boa tarde!!!

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra direta

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



Rio Novo Covid Proposta 001.jpg  
~874 KB



PROPOSTA Nº 001/2020  
RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS - RFB

| Item | Descrição   | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | Observações |
|------|---|------------|-------------|-------------|-------------|
| 01   | Despesas com pessoal (salários, encargos sociais, férias, 13º salário, gratificações, honorários, etc.) | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 02   | Despesas com materiais de consumo (papel, tinta, materiais de limpeza, etc.)                            | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 03   | Despesas com serviços de terceiros (transporte, alimentação, etc.)                                      | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 04   | Despesas com aquisição de bens materiais (computadores, impressoras, etc.)                              | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 05   | Despesas com manutenção de bens materiais (reparo, conservação, etc.)                                   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 06   | Despesas com energia elétrica, gás, água, telefone, internet, etc.                                      | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 07   | Despesas com aluguel de imóveis, veículos, etc.   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 08   | Despesas com viagens e deslocamentos  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 09   | Despesas com comunicação (diaria, publicidade, etc.)  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 10   | Despesas com transporte (passagens, combustível, etc.)  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 11   | Despesas com alimentação (diária, lanche, etc.)   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 12   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 13   | Despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 14   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 15   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 16   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 17   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 18   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 19   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 20   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |



Rio Novo Covid Proposta 002.jpg  
~552 KB

PROPOSTA Nº 002/2020  
RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS - RFB

| Item | Descrição   | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | Observações |
|------|---|------------|-------------|-------------|-------------|
| 01   | Despesas com pessoal (salários, encargos sociais, férias, 13º salário, gratificações, honorários, etc.) | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 02   | Despesas com materiais de consumo (papel, tinta, materiais de limpeza, etc.)                            | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 03   | Despesas com serviços de terceiros (transporte, alimentação, etc.)                                      | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 04   | Despesas com aquisição de bens materiais (computadores, impressoras, etc.)                              | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 05   | Despesas com manutenção de bens materiais (reparo, conservação, etc.)                                   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 06   | Despesas com energia elétrica, gás, água, telefone, internet, etc.                                      | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 07   | Despesas com aluguel de imóveis, veículos, etc.   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 08   | Despesas com viagens e deslocamentos  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 09   | Despesas com comunicação (diária, publicidade, etc.)  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 10   | Despesas com transporte (passagens, combustível, etc.)  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 11   | Despesas com alimentação (diária, lanche, etc.)   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 12   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 13   | Despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes  | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 14   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 15   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 16   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 17   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 18   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 19   | Despesas com aquisição de serviços de terceiros   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |
| 20   | Despesas com aquisição de bens pessoais   | 1000       | 1000,00     | 1000,00     |             |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## ORÇAMENTO

| Item | Quant | Un | Descrição  | VI Unitário | VI Total               |
|------|-------|----|--|-------------|------------------------|
| 01   | 350   | un | <p><b>Teste Rápido Covid-19</b> - Um kit de teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. Detecção quantitativo de <b>anticorpos IgG e IgM Anti - Covid19</b>.</p> <p><b>Apresentação: Cassete que mostre em colunas separada o resultado para IgG e para IgM, COM LAUDO E REGISTRO DA ANVISA.</b></p> <p>Obs: A empresa ganhadora deverá apresentar previamente amostra do teste rápido.</p> <p>- Teste embalados individualmente;</p> <p>- <b>Lancetas</b></p> <p>Marca: <u>AUTOPRO DIAGNOSTICS</u></p> | 45,00       | 15.750,00              |
| 02   | 250   | Un | <p><b>Teste imunocromatográfico</b> para detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99%</p>  | 63,00       | 22.050,00<br>15.750,00 |





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
 CNPJ: 14.004.319/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL  
 Fls. 17  
 Rub. 4  
 RIO NOVO DO SUL - ES

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: Cassetes, tampão de extração e swab de coleta. MARCA HUMASIS |  |  |
|--|--|--|--|--|

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Data de Emissão: 30/11/2020

Prazo da Proposta: 2/12/2020

Nome da empresa: DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA

Cnpj: 09.322.796/0001-73

Endereço: Av. Jerônimo Verwoelt, 146 - Antônio Honório, Vitória - ES

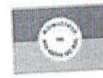
Telefone: (28) 3533-2121

E-mail: vendas@diagmaster.com.br

Responsável pelo orçamento: MARLON

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
 Rua Joaquim Alves, nº 01  
 Centro - Cep: 29.290-000  
 Rio Novo do Sul - ES  
 3533-0330 3533-0225

09 322 796/0001-73  
 DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA.  
 Av. Jerônimo Verwoelt, 146  
 Antônio Honório - CEP: 29070-850  
 VITÓRIA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL



Assunto: **Re: Orçamento Teste Rápido Covid-19**  
De: contato@diagmaster.com.br <contato@diagmaster.com.br>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 30/11/2020 16:55  
Prioridade: Normal

- PM Rio Novo do Sul\_Orçamento Diagmaster\_30-11-2020 (1).pdf (~599 KB)

Boa tarde!

Conforme solicitado estamos enviando anexo nossa proposta comercial.

Desde já agradecemos, estamos a disposição.

Att,  
Diane

Em seg, nov 30, 2020 às 12:16, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Boa tarde!!!

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra direta

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL  
19  
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

PROCESSO Nº: 005816/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID 19

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo Nº 005816/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 02 de Dezembro de 2020.

  
**THIAGO FLORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

**DESPACHO:**

Processo nº 005816/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa.

**Finalidade: Aquisição de TESTE RÁPIDO COVID 19 – R\$ 32.250,00.**

Confirmando a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

- 1. DOTAÇÃO 195 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO PFEC INC – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID 19 – C/C 30.997.084).**

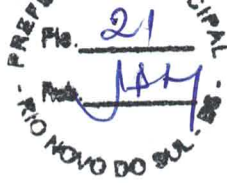
Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 11 de DEZEMBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

PROCESSO Nº: 005816/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19.

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

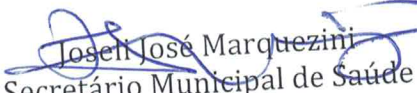
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido aquisição de teste rápido covid-19, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Reiteramos que sejam utilizados recursos do BLOCO PFEC INC1 - LEI COMPLEMENTAR 173/2020 - COVID-19, CC 30.997.084.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de Dezembro de 2020.

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

PRES. 22  
 RIO NOVO DO SUL

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

|             |   |
|-------------|---|
| Número/Ano  | 000108 / 2020 - 11/12/2020                    |
| Secretaria  | SEC MUN SAÚDE                                 |
| Local/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO) |
| Requerente  | JOSELI JOSÉ MARQUEZINI                        |
| Período     | à   |
| Processo    | /   |

Objeto

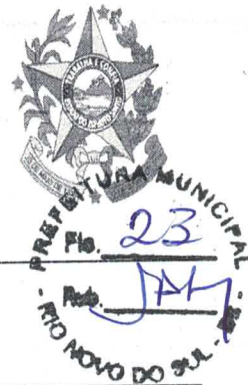
AQUISIÇÃO DE INSUMO TESTE RÁPIDO COVID-19.

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EFICIÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO TESTE RÁPIDO COVID-19, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA. FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, TER POSSIBILIDADE DE ENTREGA E ESTAR COM TODAS AS CERTIDÕES EXIGIDAS EM DIA.

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00022889 | KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19<br>kit para teste rápido covid-19 com teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do covid-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. detecção quantitativo de anticorpos igg e igm anti - covid19. apresentação: cassete que mostre de forma separada o resultado para igg e para igm, com laudo e registro da anvisa.            | kit     | 350,00     | 35,00    | 12.250,00   |
| 00    |      | 00023273 | TESTE IMUNOGRAFICO PARA SARS-COV-2<br>teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos sars-cov-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. o teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. o teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência rt-pcr. deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta. | UND     | 250,00     | 80,00    | 20.000,00   |
|       |      |          |  |         |            |          | 32.250,00   |

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)  
**Joseli José Marquezini**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 544/2019



JUSTIFICATIVA

|             |  |
|-------------|--|
| Processo    | Dispensa Nº 000086/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005816/2020 |
| Responsável | JEFFERSON DIONEY ROHR.   |
| Data        | 17/12/2020   |

**I - DA AQUISIÇÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 448/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;*

*CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de Teste Rápido COVID-19 para diagnóstico do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a necessidade imediata;*

*CONSIDERANDO, que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição dos produtos;*

*CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";*

*E, Diante do Exposto,*

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

**II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

**III - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA, ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA e HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

**IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

|             |  |
|-------------|--|
| Processo    | Dispensa Nº 000086/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005816/2020 |
| Responsável | JEFFERSON DONEY ROHR.  |
| Data        | 17/12/2020   |

- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente aos itens *TESTE RÁPIDO COVID-19 E TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA** no **item 2 (Item 2: TESTE IMUNOGRAFICO PARA SARS-COV-2 UND na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R\$ 63,0000 totalizando R\$ 15.750,00)** no valor total de **R\$ 15.750,00** (quinze mil setecentos e cinquenta reais) e **ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA** no **item 1 (Item 1: KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19 kit na quantidade de 350,0000 com o valor unitário de R\$ 35,0000 totalizando R\$ 12.250,00)** no valor total de **R\$ 12.250,00** (doze mil duzentos e cinquenta reais).

#### V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA** e **ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

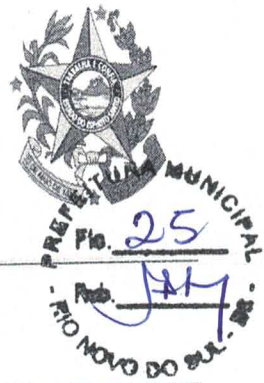
Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do **DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL** (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governos do Estado do ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo

Dispensa Nº 000086/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005816/2020

Responsável

JEFFERSON DIONEY ROHR

Data

17/12/2020

RIO NOVO DO SUL-ES, 17 de dezembro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR  
Presidente da CPL



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 02/03/2020 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL  
26  
174

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 27  
11/11  
RIO NOVO DO SUL - RS

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.322.796/0001-73<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2008 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares  
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente  
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JERONIMO VERVLOET

NÚMERO  
146

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.070-850

BAIRRO/DISTRITO  
ANTONIO HONORIO

MUNICÍPIO  
VITORIA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VENDAS@DIAGMASTER.COM.BR

TELEFONE  
(27) 3029-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:32:33 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA** ✓  
CNPJ: **09.322.796/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:47:51 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **8AA3.81E4.130E.A84A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000575859

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.322.796/0001-73 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/12/2020, válida até 15/03/2021. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

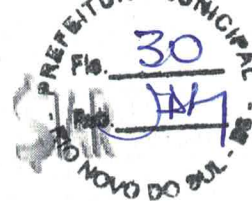
Vitória, 15/12/2020.

Autenticação eletrônica: 0023.3331.1FF0.CCEC



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 16/12/2020 - 07:45h

CNPJ .....: 09322796000173 ✓

RAZÃO SOCIAL/NOME: DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 14/02/2021 ✓ e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 16/12/2020 às 07:45 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".  
Entre com a chave:  
**ffce8a72-265c-47fa-861f-83f3e62f25e7**  
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.322.796/0001-73

Certidão nº: 32969078/2020

Expedição: 15/12/2020, às 14:33:54

Validade: 12/06/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.322.796/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.322.796/0001-73  
**Razão Social:** DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA ME ✓  
**Endereço:** AV JERONIMO VERVLOET 146 / ANTONIO HONORIO / VITORIA / ES / 29070-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2020 a 08/01/2021 ✓

**Certificação Número:** 2020121001522121557477

Informação obtida em 15/12/2020 14:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.611.875/0001-18<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>26/01/2000 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELITECH LATINO AMERICA LTDA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ELITECH LATINO AMERICA  |   | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>.6.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R JOSE VIVACQUA   | NÚMERO<br>35  | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>29.072-285   | BAIRRO/DISTRITO<br>JABOUR                                   | MUNICÍPIO<br>VITORIA           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@ELITECH.COM.BR   |   | UF<br>ES                       |
| TELEFONE<br>(27) 3025-1415  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:28:02 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROF. 29  
- RIO NOVO DO SUL - RS -

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELITECH LATINO AMERICA LTDA** ✓  
CNPJ: **03.611.875/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:42:27 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **F2D5.AC83.A36C.B2BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000575842

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.611.875/0001-18 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/12/2020, válida até 15/03/2021. ✓

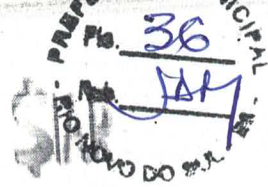
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/12/2020.

Autenticação eletrônica: 000C.F531.1FF0.CBED



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 16/12/2020 - 07:46h

CNPJ .....: 03611875000118

RAZÃO SOCIAL/NOME: ELITECH LATINO AMERICA LTDA ✓

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

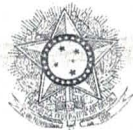
Documento válido até o dia 14/02/2021 ✓ e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 16/12/2020 às 07:46 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".  
Entre com a chave:  
**636d12af-df09-4b23-8a6e-1984881f1a81**  
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PRE. 37  
Trib. Novo do Sul



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITECH LATINO AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.611.875/0001-18

Certidão nº: 32968477/2020

Expedição: 15/12/2020 às 14:29:43

Validade: 12/06/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELITECH LATINO AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.611.875/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

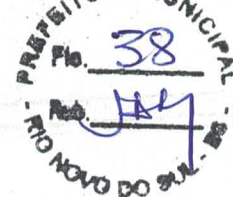
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.611.875/0001-18  
**Razão Social:** ELITECH LATINO AMERICA LTDA ✓  
**Endereço:** R JOSE VIVACQUA 35 / JABOUR / VITORIA / ES / 29072-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

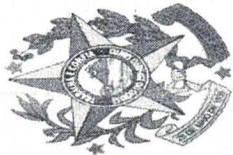
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2020 a 29/12/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020113000285057883744

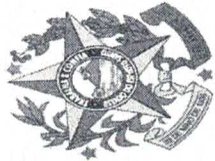
Informação obtida em 15/12/2020 14:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

| LEGENDA  |  |
|----------|--|
| 1º Lugar |  |
| 2º Lugar |  |
| 3º Lugar |  |
| 4º Lugar |  |
| 5º Lugar |  |



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Dispensa Nº 000086/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005816/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item  | Lote | Código   | Especificação   | Unidade | Quantidade | DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA |                            | ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA |           | HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI |           | Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------|--|-----------|-------|
|       |      |          |   |         |            | Unitário                   | Total                      | Unitário                    | Total     | Unitário                                   | Total     |       |
| 00001 |      | 00022889 | KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19 kit para teste rápido covid-19 com teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do covid-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. detecção quantitativo de anticorpos igg e igm anti - covid19. apresentação: cassete que mostre de forma separada o resultado para igg e para igm, com laudo e registro da anvisa.              | kit     | 350,000    | 45,000                     | 15.750,00                  | 35,000                      | 12.250,00 | 48,000                                     | 16.800,00 |       |
| 00002 |      | 00023273 | TESTE IMUNOGRAFICO PARA SARS-COV-2 teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos sars-cov-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. o teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. o teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência rt - pcr. deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta. | UND     | 250,000    | 63,000                     | 15.750,00                  | 80,000                      | 20.000,00 | 96,000                                     | 24.000,00 |       |
|       |      |          |   |         |            |                            | 31.500,00                  |                             | 32.250,00 |  | 40.800,00 |       |
|       |      |          |   |         |            |                            | 15.750,00                  |                             | 12.250,00 |  |           |       |
|       |      |          |   |         |            |                            | <b>Valor Total OBTIDO</b>  |                             |           |  |           |       |
|       |      |          |   |         |            |                            | <b>Valor Total VENCIDO</b> |                             |           |  |           |       |

PRE. PIS. 39  
 RFB. 227  
 GOV. DO RIO NOVO DO SUL - ES - C.F.A.F.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000086/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005816/2020

|          |   |
|----------|---|
| Vencedor | ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA                                   |
| CNPJ     | 03.611.875/0001-18  |
| Endereço | RUA JOSÉ VIVACQUA, 35 - JABOUR - VITÓRIA - ES - CEP: 29072285 |
| Contato  | 2730251415 contato@elitech.com.br                             |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|

**KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19**

kit para teste rápido covid-19 com teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do covid-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. detecção quantitativo de anticorpos igg e igm anti - covid19. apresentação: cassete que mostre de forma separada o resultado para igg e para igm, com laudo e registro da anvisa.

00001

0002~889

kit

350,00

35,00000

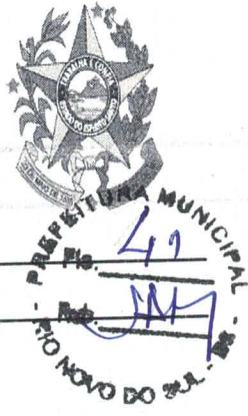
12.250,00

**Total do Fornecedor: 12.250,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000086/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005816/2020

Vencedor: **DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA**  
 CNPJ: 09.322.796/0001-73  
 Endereço: AVENIDA JERÔNIMO VERVLOET, 146 - ANTÔNIO HONORIO - VITÓRIA - ES - CEP: 29070850  
 Contato: 2730293131 vendas@diagmaster.com.br

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|

TESTE IMUNOGRAFICO PARA SARS-COV-2

teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos sars-cov-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. o teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. o teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência rt – pcr. deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.

00002

00023273

UND 250,00 63,00000 15.750,00

Total do Fornecedor: 15.750,00

Total Geral: 28.000,00



RATIFICAÇÃO



|             |  |
|-------------|--|
| Processo    | Dispensa Nº 000086/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005816/2020 |
| Responsável | THIAGO FIORIO LONGUI   |
| Data        | 17/12/2020   |

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0084**

**PROCESSO Nº 005816/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, a favor da (s) empresa(s) DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.322.796/0001-73 e ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.611.875/0001-18, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

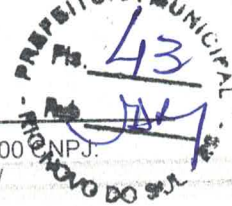
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de dezembro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000334/2020**

17/12/2020

|            |   |                |                    |
|------------|---|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE   | Processo       | 005816/2020        |
| Origem     | Dispensa Nº 000086/2020   | Termo/Contrato |                    |
| Dotação    | 1203.1030100032.075.33903000000.17100001000                                     | Ficha-Fonte    | 00195-1710000100   |
| Fornecedor | DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA  | CNPJ           | 09.322.796/0001-73 |
| Endereço   | AVENIDA JERÔNIMO VERVLOET, 146 - ANTÔNIO HONORIO - VITÓRIA - ES - CEP: 29070850 | Telefone       | (27) 3029-3131     |

| Item               | Lote | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total      |
|--------------------|------|---|---------|------------|-------|----------|------------------|
| 00001              |      | TESTE IMUNOGRAFICO PARA SARS-COV-2 Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: Cassetes, tampão de extração e swab de coleta. | UND     | 250        |       | 63,0000  | 15.750,00        |
| <b>Total Geral</b> |      |   |         |            |       |          | <b>15.750,00</b> |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000  
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

PRG. Nº. 44  
 2020  
 RIO NOVO DO SUL - ES

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000335/2020**

17/12/2020

|            |   |                |                    |
|------------|---|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE   | Processo       | 005816/2020        |
| Origem     | Dispensa Nº 000086/2020                                       | Termo/Contrato |                    |
| Dotação    | 1203.1030100032.075.33903000000.17100001000                   | Ficha-Fonte    | 00195-1710000100   |
| Fornecedor | ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA                                   | CNPJ           | 03.611.875/0001-18 |
| Endereço   | RUA JOSÉ VIVACQUA, 35 - JABOUR - VITÓRIA - ES - CEP: 29072285 | Telefone       | (27) 3025-1415     |

| Item               | Lote | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total      |
|--------------------|------|--|---------|------------|-------|----------|------------------|
| 00001              |      | KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19 Kit para Teste Rápido COVID-19 com teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. Detecção quantitativo de anticorpos IgG e IgM Anti - Covid19. Apresentação: Cassete que mostre de forma separada o resultado para IgG e para IgM, com laudo e registro da ANVISA. | kit     | 350        |       | 35,0000  | 12.250,00        |
| <b>Total Geral</b> |      |  |         |            |       |          | <b>12.250,00</b> |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001497/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**

**Tipo: Ordinário**

**Ficha : 0000195**

**Data : 17/12/2020**

**Processo : 0005816/2020**

**Valor : 12.250,00**

**Despesa:**

**Autorização de Empenho Nº: 000335/2020**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

**Favorecido : 16939 - ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA**

**CNPJ/CPF : 03.611.875/0001-18**

**Bairro : JABOUR**

**Cidade : VITÓRIA**

**Endereço : R JOSÉ VIVACQUA**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Telefone Fixo: 2730251415**

**Celular: 27992598285**

**PIS PASEP :**

**Histórico : Aquisição de insumo Teste Rápido COVID-19.**

**Subelemento: 33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL**

|                       |                  |                          |                  |                         |                  |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Saldo Anterior</b> | <b>23.998,15</b> | <b>Despesa Empenhada</b> | <b>12.250,00</b> | <b>Saldo Disponível</b> | <b>11.748,15</b> |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|------------------|

(doze mil duzentos e cinquenta reais)

**Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000086/2020**

**ITENS DO EMPENHO**

| Descrição   | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Total            |
|---|---------|------------|--------------|------------------|
| KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19 - Kit para Teste Rápido COVID-19 | kit     | 350,00     | 35,0000      | 12.250,00        |
|   |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>12.250,00</b> |

**LANÇAMENTOS**

| Nº  | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|---|---|-----------|--|-----------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |   |           |  |           |
| O 1   | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 12.250,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 12.250,00 |
| O 1   | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 12.250,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 12.250,00 |
| C 1   | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 12.250,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 12.250,00 |
| C 1   | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 12.250,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 12.250,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

**RIO NOVO DO SUL, 17 de dezembro de 2020**

\_\_\_\_\_  
 Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
 Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5



**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001496/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**

**Tipo: Ordinário**

**Ficha : 0000195**

**Data : 17/12/2020**

**Processo : 0005816/2020**

**Valor : 15.750,00**

**Despesa:**

**Autorização de Empenho Nº: 000334/2020**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

**Favorecido : 16940 - DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA**

**CNPJ/CPF : 09.322.796/0001-73**

**Bairro : ANTÔNIO HONORIO**

**Cidade : VITÓRIA**

**Endereço : Av. JERÔNIMO VERVLOET**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Telefone Fixo: 2730293131**

**Celular:**

**PIS PASEP :**

**Histórico : Aquisição de insumo Teste Rápido COVID-19.**

**Subelemento: 33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL**

|                       |                  |                          |                  |                         |                  |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Saldo Anterior</b> | <b>39.748,15</b> | <b>Despesa Empenhada</b> | <b>15.750,00</b> | <b>Saldo Disponível</b> | <b>23.998,15</b> |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|------------------|

(quinze mil setecentos e cinquenta reais)

**Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000086/2020**

**ITENS DO EMPENHO**

| Descrição   | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Total            |
|---|---------|------------|--------------|------------------|
| TESTE IMUNOGRAFICO PARA SARS-COV-2 - Teste imunocromatográfico para | UND     | 250,00     | 63,0000      | 15.750,00        |
|   |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>15.750,00</b> |

**LANÇAMENTOS**

| Nº  | Débito | Valor   | Crédito   | Valor  |           |
|---|--------|---|-----------|--|-----------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |        |   |           |  |           |
| O   | 1      | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 15.750,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 15.750,00 |
| O   | 1      | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 15.750,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 15.750,00 |
| C   | 1      | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 15.750,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 15.750,00 |
| C   | 1      | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 15.750,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 15.750,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

**RIO NOVO DO SUL, 17 de dezembro de 2020**

\_\_\_\_\_  
 Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 JOSELI JOSE MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
 Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000422/2020**

**17/12/2020**

|            |   |                |                    |
|------------|---|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE   | Processo       | 005816/2020        |
| Origem     | Dispensa Nº 000086/2020   | Termo/Contrato |                    |
| Dotação    | 1203.1030100032.075.33903000000.17100001000                                     | Ficha-Fonte    | 00195-1710000100   |
| Fornecedor | DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA  | CNPJ           | 09.322.796/0001-73 |
| Endereço   | AVENIDA JERÔNIMO VERVLOET, 146 - ANTÔNIO HONORIO - VITÓRIA - ES - CEP: 29070850 | Telefone       | (27) 3029-3131     |

| Item               | Lote | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total      |
|--------------------|------|---|---------|------------|-------|----------|------------------|
| 00001              |      | TESTE IMUNOGRAFICO PARA SARS-COV-2 Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo 99% frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: Cassetes, tampão de extração e swab de coleta. | UND     | 250        |       | 63,0000  | 15.750,00        |
| <b>Total Geral</b> |      |   |         |            |       |          | <b>15.750,00</b> |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000423/2020**

**17/12/2020**

|            |   |                |                    |
|------------|---|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE   | Processo       | 005816/2020        |
| Origem     | Dispensa Nº 000086/2020                                       | Termo/Contrato |                    |
| Dotação    | 1203.1030100032.075.33903000000.17100001000                   | Ficha-Fonte    | 00195-1710000100   |
| Fornecedor | ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA                                   | CNPJ           | 03.611.875/0001-18 |
| Endereço   | RUA JOSÉ VIVACQUA, 35 - JABOUR - VITÓRIA - ES - CEP: 29072285 | Telefone       | (27) 3025-1415     |

| Item               | Lote | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total      |
|--------------------|------|--|---------|------------|-------|----------|------------------|
| 00001              |      | KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19 Kit para Teste Rápido COVID-19 com teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19 em menos tempo e custo; em amostra de sangue venoso total, sangue total de punção digital, soro ou plasma. Detecção quantitativo de anticorpos IgG e IgM Anti - Covid19. Apresentação: Cassete que mostre de forma separada o resultado para IgG e para IgM, com laudo e registro da ANVISA. | kit     | 350        |       | 35,0000  | 12.250,00        |
| <b>Total Geral</b> |      |  |         |            |       |          | <b>12.250,00</b> |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_